

## **ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO, CONFORME ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 025/2008**

Art. 9º As propostas de ações de extensão, enumeradas no art. 7º, deverão ser registradas sob a forma de “projetos técnicos”, elaborados de acordo com a metodologia científica, constando, no mínimo, do seguinte:

I – capa, contendo:

- a) dados da instituição (Ministério da Educação, UFSM);
- b) dados da subunidade e unidade de universitária;
- c) título da ação de extensão; e
- d) data e local.

II – folha de rosto, contendo:

- a) dados da instituição (UFSM);
- b) dados da subunidade e unidade universitária;
- c) tipo de ação (programa, projeto, curso, etc.);
- d) título da ação de extensão;
- e) área temática e linha (s) de extensão (em que a ação se enquadra).

III – identificar qual o tipo de ação extensionista:

- a) programa;
- b) projeto;
- c) curso;
- d) evento; ou
- e) prestação de serviços e produtos.

IV – estabelecer um título conciso da ação que espelhe sua intenção, isto é, o objeto a ser trabalhado.

V – resumo (abstract) relativamente à ação extensionista, descrever sinteticamente em até uma lauda:

- a) objeto;
- b) objetivos;
- c) metodologia;
- d) período de execução; e
- e) resultados esperados.

VI – identificação do coordenador da ação extensionista:

- a) nome completo do coordenador, o qual será o responsável pelas articulações, planejamento e responderá pelas responsabilidades assumidas pela ação extensionista;

VII – identificação das instituições e entidades envolvidas na ação:

- a) detalhar aspectos referentes à participação de cada instituição/entidade, no caso setores da própria Universidade e das parcerias externas:
  - 1. associações;
  - 2. governos;
  - 3. secretarias;
  - 4. ministérios;

5. ONGs;
6. igrejas; e
7. projetos sociais, etc.

#### VIII – Objetivos (Gerais e Específicos):

a) identificar as expectativas gerais e específicas dos componentes da ação extensionista para o trabalho a ser realizado;

#### IX – Justificativa para a Ação:

a) considerar todos os aspectos relevantes ao trabalho extensionista proposto como:

1. responsabilidade,
2. comprometimento; e
3. contribuições da Universidade para atuar em determinada realidade pró - ativamente, na expectativa de junto com grupos sociais e/ou entidades estabelecer um trabalho benéfico para a sociedade.

#### X – elementos teóricos e conceituais:

a) identificar e comentar sobre conhecimentos já produzidos em relação ao objeto da ação extensionista adequados à proposta a ser efetivada, além do aporte de idéias e percepções de diferentes autores que se dedicaram ao tema, e também o comentário sobre documentação empírica que contribui para caracterizar o entendimento do objeto da ação.

#### XI – Metodologia da Ação:

a) explanar os mecanismos, procedimentos, processos e técnicas a serem utilizadas no decorrer do desenvolvimento da ação que permitam a realização plena da ação extensionista e o alcance dos objetivos propostos.

#### XII – equipe de trabalho:

a) identificar os recursos humanos envolvidos na ação, com suas respectivas formas de participação e detalhamento de responsabilidades, tais como:

1. coordenador;
2. coordenador substituto;
3. voluntário,
4. bolsista; e
5. participante, etc.

Parágrafo único. Quando a ação de extensão for um programa, identificar as demais ações que fazem parte das estratégias de trabalho, tais como os projetos, cursos, eventos, etc

(inclusive com dados do registro no SIE/UFSM), desde que efetivamente comprometidos com o planejamento de atividades a serem executadas, identificando também o coordenador e a unidade universitária em que cada ação está registrada.

#### XIII – cronograma de atividades:

a) criar uma tabela com a previsão mensal, para o período de execução da ação ou semestral/anual, de todas as atividades previstas a serem executadas conforme o objeto da ação extensionista.

XIV – Resultados Esperados:

a) com base no que foi planejado para a execução da ação, identificar as metas a serem alcançadas em relação à população-alvo, tanto sob os aspectos quantitativos quanto os qualitativos, a exemplo de acesso a bens culturais, melhoria de sanidade, qualificação profissional, empreendedorismo, solidarismo, etc.;

XV – Indicadores de Avaliação:

a) prever sistemática e instrumentos de avaliação da ação extensionista, que considerem, pelo menos, cinco grandes dimensões:

1. política de gestão considerando a produção de conhecimento na Universidade e sua destinação social, partindo de metas vigentes propostas na gestão e política extensionista;
2. infra-estrutura disponível pela Universidade e pelas parcerias externas;
3. relação universidade-sociedade considerando a efetiva validade do trabalho realizado para o desenvolvimento social, cultural e econômico da população-alvo;
4. plano acadêmico considerando a importância do trabalho realizado para o crescimento humano e intelectual de servidores da Universidade e alunos participantes da ação; e
5. produto acadêmico visando a aquilatar as contribuições materiais imateriais trazidas pela ação extensionista à população-alvo a curto, médio e longo prazo.

XVI – elaborar detalhadamente o orçamento anual, seguindo o modelo do plano de aplicação exigido pela PROPLAN/UFSM;

XVII – incluir e identificar documentos, textos, materiais iconográficos, entre outros, que devem constar como anexos e ilustrações; e

XVIII – referências bibliográficas (mínima), listando as principais obras e documentos que dão suporte teórico ao significado do objeto de ação extensionista;

Parágrafo único. Todas as ações de extensão, sem exceção, para sua validação deverão ser registradas no SIE/UFSM com antecedência em relação ao período de execução.